



PORTARIA N. 651, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 08/11/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 09/11/22 ano XVII edição nº 4.105, pág. 125-126.

Alinne Maurício S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 74º Constante da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 17478162, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 014.317.551.33, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **SECRETÁRIO ADJUNTO** na **SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia SAT, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n. 1.311/2022, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 08 de novembro de 2022.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

De Cuiabá para Canabrava do Norte, em 08 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 649, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 649, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 103º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2330429-4, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 048.251.841-38, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **GERENTE NA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GERECON**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n. 1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 04 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2022 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 079/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de comunicação visual (adesivos) para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte,

Secretarias e Departamentos, pelo período de 12 meses, onde a empresa **GUIA TIPOALFA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.979.697/0001-41 sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 11.714,50 (onze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos); **4 DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.278.238/0001-25, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 8.108,40 (oito mil, cento e oito reais e quarenta centavos);

Canabrava do Norte-MT, **08 de novembro de 2022.**

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 652, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 652, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, servidor público municipal Sr. **TIARLY PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 23880104, emitido por SEJUSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 053.217.711-89, do cargo de **COORDENADOR NA COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORDOCI**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá para Canabrava do Norte, em 08 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 651, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 651, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 74º Constante da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 174781 emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 014.317.551.33, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **SECRETÁRIO ADJUNTO** na **SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SAT**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ad

Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n. 1.311/2022, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

De Cuiabá para Canabrava do Norte, em 08 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 023/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96 doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **E. V. SOARES ACESSORIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.162.315/0001-42, localizada na Rua Industrial, Vila Nova, Confresa-MT, CEP: 78.652-000 neste ato representado pelo seu procurador o Senhor **Mário Benício Pinto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 180.6187-7, emitida pela SSP/MT, e do CPF nº 025.164.691-28, residente e domiciliado na Rua Lagoa Azul, S/nº, Eldorado, Confresa-MT, CEP: 78.652-000, considerando o constante no Processo Licitatório nº 00002372/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Presencial para Adesão nº 011/2021, e em observância na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação no prazo de vigência do contrato 023/2021, entre as partes qualificadas, relativa à Contratação de Empresa para prestação de Serviços em Caráter Complementar nas áreas Contábil, Orçamentária, Prestação de Contas Mensais, Planejamento e Licitações para Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canabrava do Norte/MT.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Serviços de Assessoria Contábil, Orçamentária, Prestação de Contas Mensais e Planejamento em caráter complementar aos servidores do município, com a prestação dos seguintes serviços: I - Acompanhamento da execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento do Município; II - Acompanhamento e orientações quanto a formalização dos processos de despesas realizadas no período: empenhos, liquidação e pagamentos, além dos documentos exigidos pela Lei Federal 4.320/64, e compatibilidade com a Lei Orçamentária vigente; III - Acompanhamento dos Créditos Adicionais (Suplementares, Especiais e Extraordinários) e Triagem das Leis autorizativas; IV - Acompanhamento e Auxílio quanto aos encerramentos dos Exercícios - Balanços Anuais; V - Acompanhamento e Auxílio quanto aos encerramentos Mensais - Balancetes; VI - Auxílio e acompanhamento das cargas tempestivas do Aplic/TC (licitações); VII - Preenchimento e validação as informações da MSC SICONFI – Matriz de Saldos Contábeis, cargas Mensais e Encerramento; VIII - Elaboração do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM; IX - Auxílio e acompanhamento e elaboração das peças Orçamentárias Municipal: Lei Orçamentaria Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária, assim como possíveis alterações; X - Acompanhamento dos índices legais conf. Legislação (Saúde 15%, Educação 25%, FUNDEB 70% e 30%, Pessoal 54% e Duodécimo Legislativo); XI - Monitoramento e acompanhamento de habilitação da prefeitura (Certidões); Suporte a realização de audiências públicas (planejamento/metad fiscais).	Mês	06	R\$ 8.500,00	R\$ 500.000,00
02	Assessoria junto à Comissão de Licitação e Pregoeiro para elaboração de documentos inerentes às Licitações, assim como gerenciamento de processos e prazos e implantação de projetos, compreendendo: I – Elaboração de Minutas de Termos de Referência. II - Levantamento de Preços. III – Elaboração de Minutas de Contratos. IV – Elaboração de Minutas de Atas de Registro de Preços. V – Elaboração de Minutas de Editais. VI – Elaboração de Minutas de Termos de Rescisão. VII – Elaboração de Minutas de Termos Aditivos. VIII – Gerenciamento de Processos e prazos. IX - Acompanhamento da Vigência dos Contratos. X – Elaboração de Cronograma de Licitações. XI – Elaboração de Plano de Contratações. XII – Monitoramento do Portal da Transparência. XIII – Emissão de relatórios de atividade, apontando dificuldades e soluções. XIV – Consultoria com emissão de Nota Técnica ou Parecer Técnico.	Mês	06	R\$ 3.400,00	R\$ 204.000,00

1.2 A prorrogação do prazo contratual, será necessário devido ao objeto ser de natureza continuada, sendo necessário a manutenção dos serviços prestados pela contratada pela sua grande relevância para a administração pública do município de Canabrava do Norte-MT. 1.3 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA